



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto da presente licitação é na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO PARA REFORMA E RECUPERAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NA RUA SÃO SEBASTIÃO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, RRT, MEMORIAL DE CÁLCULO E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

1.2 A contratação é necessária, pois conforme análise técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, verificou-se a necessidade de reforma do prédio existente do Centro de Saúde Onofre Moretti, localizado na Rua São Sebastião, nº 4700, Centro, Itirapuã/SP. A intervenção contempla serviços de reforma e adequação das áreas externas e internas, instalações elétricas, sistema de segurança contra incêndio, entrada de energia elétrica e limpeza final da edificação.

Dentre os serviços que precisam ser executados, conforme planilha orçamentária, temos:

1.1.1 Serviços Preliminares: Será fornecida e instalada placa de obra com chapa galvanizada e estrutura de madeira, para identificação da obra.

1.1.2 Pisos Externos: Será realizada a remoção manual de piso de bloco intertravado ou pedra portuguesa, com reaproveitamento do material quando possível, bem como a demolição mecanizada de piso de concreto simples. Posteriormente, será executado piso industrial de concreto armado, com resistência fck 20 MPa e espessura de 12 cm. Também será realizada a remoção e destinação dos entulhos provenientes da obra.



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

1.1.3 Pisos Internos: Serão executados pisos internos em epóxi autonivelante, com múltiplas camadas e espessura de 4 mm, abrangendo as áreas previstas em projeto e na planilha orçamentária.

1.1.4 Pintura de Telhado: Será realizada pintura acrílica, em uma demão, sobre as telhas existentes de fibrocimento, visando à recuperação e proteção da cobertura.

1.1.5 Esquadrias de Madeira: Serão realizadas remoções de portas existentes, com substituição e/ou recolocação das folhas de portas de madeira, conforme as dimensões previstas. As portas receberão aplicação de massa acrílica para madeira e pintura com tinta de acabamento em esmalte sintético fosco, em duas demãos. Também serão fornecidas e instaladas fechaduras de embutir para portas de banheiro e fechaduras de embutir com cilindro para portas externas.

1.1.6 Louças e Metais: Serão realizadas as remoções das louças existentes, sem reaproveitamento, e posteriormente serão instalados lavatórios de louça branca com coluna, padrão médio, com reaproveitamento dos lavatórios previstos, além de vasos sanitários sifonados convencionais com louça branca, incluindo os respectivos conjuntos de ligação, conforme especificações da planilha.

1.1.7 Instalações Elétricas – Demolições e Retiradas: Serão removidos cabos elétricos, interruptores e tomadas existentes, além da demolição de trechos de piso de concreto necessários à execução dos serviços. Serão realizados rasgos lineares manuais em alvenaria para passagem de eletrodutos e remoção dos quadros de luz existentes.

1.1.8 Instalações Elétricas – Movimentação de Terra: Serão executados serviços de escavação manual de valas e posterior reaterro manual das valas, com utilização de placa vibratória, para implantação da infraestrutura elétrica prevista.

1.1.9 Instalações Elétricas: Será executada nova infraestrutura elétrica, contemplando caixas enterradas elétricas em alvenaria, cabos de cobre flexíveis isolados em diferentes seções, eletrodutos flexíveis e rígidos, interruptores, tomadas, relés fotoelétricos, disjuntores monopolares, bipolares e tripolares, dispositivos de proteção contra surtos e dispositivos diferenciais residuais. Também



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

serão instalados quadros de distribuição e sistema de barramento blindado trifásico, conforme especificações e quantidades estabelecidas na planilha orçamentária.

1.1.10 Recomposição de Reboco e Pintura: Nos locais onde houver intervenção das instalações, serão executados serviços de recomposição, incluindo contrapiso acústico em argamassa, reboco e pintura com tinta acrílica em massa, incluindo o preparo da superfície.

1.1.11 Sistema de Segurança Contra Incêndio: Será implantado sistema de segurança e combate a incêndio, contemplando escavação e reaterro de valas, instalação de tubulação de aço galvanizado para alimentação dos hidrantes, conexões, válvulas de retenção e abrigos de hidrante completos com mangueiras. Será instalado reservatório metálico tipo taça com capacidade de 10.000 litros, pintura das superfícies metálicas, extintores de incêndio de CO₂ e de água pressurizada, além de conjunto motor-bomba e quadro de comando.

1.1.12 Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio: Será instalada central de detecção e alarme de incêndio, botoeiras para acionamento da bomba de incêndio, sirenes audiovisuais endereçáveis e detectores ópticos de fumaça com base endereçável. Também serão instalados cabos específicos para o sistema de detecção de incêndio, eletrodutos galvanizados, condutores e demais acessórios necessários.

1.1.13 Sinalização e Iluminação de Emergência: Serão instaladas placas fotoluminescentes de sinalização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme, placas indicativas de rotas de evacuação e saídas de emergência, placas de identificação em PVC e luminárias de emergência com lâmpadas LED, conforme previsto na planilha orçamentária.

1.1.14 Entrada de Energia Elétrica: Será executada a adequação da entrada de energia elétrica. Será instalado transformador de distribuição trifásico de **112,5 kVA**, classe 15 kV.

1.1.15 Limpeza Final de Obra: Ao término dos serviços será realizada a limpeza final da obra, contemplando a limpeza dos pisos, limpeza dos tanques e lavatórios,



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

limpeza das bacias sanitárias e limpeza das portas de madeira, deixando as áreas em condições adequadas para utilização.

1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

1.1 Esta despesa será submetida a parecer orçamentário/financeiro.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na **modalidade Concorrência**, na sua forma eletrônica, com critério de **julgamento por menor preço global**, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O regime de execução da obra será o de **empreitada por preço global**.

2.3 A contratação tem natureza de **obra comum de engenharia**, tendo em vista se tratar de método padronizado de serviço, cuja execução não enseja maior complexidade, ou seja, não há necessidade de contratação de empresa com expertise (salvo a comprovação de qualificação técnica de praxe), e, portanto, enquadra-se na definição de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, alínea 'a', da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.4.1 Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

2.4.2 Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

2.4.3 Capacidade operacional (pessoa jurídica): atestado (s) de capacidade



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, devendo conter no mínimo (admitindo-se a soma de atestados):

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	50,00m
Concreto usinado, fck = 30 MPa	3,00m ³
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm.	100,00kg
Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm.	100,00kg
Instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u.	10,00m ²
Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.	105,00m ²
Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera.	95,00m ²
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	100,00m ²
Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas.	150,00m ²
Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e = 17,5mm, com taliscas.	100,00m ²
Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual.	100,00m ²
Pintura esmalte em superfície de concreto /alvenaria, duas (2)	100,00m ²



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva)	
Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão.	100,00m ²
Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	2,00un
Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	4,00un
Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	5,00un
Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	7,00un
Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	80,00m
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação.	2,00un
Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto.	4,00m
Camera infra vermelho cftv 1/2.8 full hd sony exmor 30m dome	2,00un

Deverão ser observadas as seguintes informações básicas na apresentação da (s)certidão (ões) e/ou atestado (s):

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza da obra);
- Localização e data da realização da obra;
- Serviços executados e quantitativos.

2.4.4 Capacidade profissional (pessoa física): certidão de acervo técnico (CAT) do responsável técnico da licitante (devidamente atestado pelo CREA/CAU), que comprove execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, devendo conter no mínimo:



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

Descrição do Serviço	Quantidade Mínima
Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	50,00m
Concreto usinado, fck = 30 MPa	3,00m ³
Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm.	100,00kg
Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm.	100,00kg
Instalação de vidro temperado, e = 10 mm, encaixado em perfil u.	10,00m ²
Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.	105,00m ²
Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera.	95,00m ²
Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.	100,00m ²
Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas.	150,00m ²
Massa única, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico, aplicada manualmente em teto, e = 17,5mm, com taliscas.	100,00m ²
Emassamento com massa látex, aplicação em teto, duas demãos, lixamento manual.	100,00m ²
Pintura esmalte em superfície de concreto /alvenaria, duas (2) demãos, exclusive selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva)	100,00m ²
Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão.	100,00m ²



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

Vaso sanitário sifonado convencional para pcd sem furo frontal com louça branca sem assento, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação.	2,00un
Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 60 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação.	4,00un
Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	5,00un
Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	7,00un
Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	80,00m
Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação.	2,00un
Caixa enterrada hidráulica retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto.	4,00m
Camera infra vermelho cftv 1/2.8 full hd sony exmor 30m dome	2,00un

2.4.5 Vínculo Empregatício: Apresentar comprovação de vínculo empregatício de cada profissional técnico que participará da condução dos serviços contratados.

a) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(ais) será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços dentro da legislação civil comum, que demonstrem a identificação do(s) profissional(ais) ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado desde que acompanhada da anuência deste;

b) Os profissionais indicados deverão participar da execução dos serviços até a conclusão final do contrato, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, em condições idênticas de disponibilidade e dedicação aos trabalhos, desde que aprovada pela Fiscalização a comprovação de qualificação técnica exigida neste item;

c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional em mais de uma licitante, sob pena de inabilitação de ambas.



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

2.5 Obrigações da contratada:

2.5.1 Assumir toda a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, responsabilizando-se, ainda, por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização destes serviços, causados tanto ao CONTRATANTE como a terceiros, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;

2.5.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

2.5.3 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato;

2.5.4 Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, greves, faltas ao serviço e demissões, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

2.5.5 Substituir o seu preposto que estiver trabalhando em desacordo com o interesse dos serviços e, por este motivo, for rejeitado pela fiscalização do CONTRATANTE;

2.5.6 Executar os serviços de acordo com o estabelecido no contrato e seus anexos;

2.5.7 Respeitar os prazos previstos no projeto básico;

2.5.8 Manter atualizado o endereço do correio eletrônico;

2.5.9 Disponibilizar as ferramentas e os materiais necessários à realização dos serviços;

2.5.10 Manter projetos, cadernos de encargos, memoriais descritivos, ART's, alvarás e qualquer licença e/ou autorização, presente no canteiro de obras e que seja de fácil acesso para a fiscalização de obras e contratos;

2.5.11 Responsabilizar-se por todo o custo despendido do fornecimento de material, mão de obra, equipamentos, bem como as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, até o recebimento definitivo do objeto;

2.5.12 Responder pelo custo dos serviços, ora contratados, contemplando salários de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

2.5.13 Arcar com toda e qualquer responsabilidade civil, trabalhista e



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

previdenciária decorrente de acidente de trabalho, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus;

2.5.14 Adotar critérios de sustentabilidade (ambiental, econômica e social) durante todo o período de execução do objeto;

2.5.15 Providenciar, junto ao CAU/CREA, todas as Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica (ART's/ RRT's) referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, sob pena de retenção de medição; bem como a respectiva CNO;

2.5.16 Cumprir o previsto nos Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Normas de Concessionárias de Serviços Públicos;

2.5.17 Executar, de maneira precípua, os serviços apresentados no Projeto e Memorial Descritivo, de forma que a obra seja concluída de acordo com as especificações;

2.5.18 Manter profissional técnico devidamente habilitado no CREA/CAU, aceito pela CONTRATANTE, para responder sobre os aspectos inerentes ao objeto e assinar, em nome da empresa CONTRATADA, instruções técnicas e planilhas de medição;

2.5.19 Manter as áreas circundantes à obra totalmente limpas e seguras e observar todas as condições de segurança, higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NR's) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), incluindo o uso de uniforme;

2.5.20 Retificar todo e qualquer trabalho que não obedeça aos elementos especificados no projeto e demais disposições contratuais, bem como reparos e correções, com desembolso pela CONTRATADA;

2.5.21 Manter técnico devidamente habilitado e capacitado, exclusivamente no local, horário e nos dias de prestação dos serviços, o qual será responsável pela supervisão e acompanhamento, bem como sanar dúvidas e tratar de quaisquer assuntos relacionados à execução do objeto;

2.5.22 Fornecer projeto "As Built", com todas as modificações executadas relativas ao projeto executivo aprovado, para concretizar o Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

2.5.23 Respeitar e cumprir todas as recomendações estabelecidas nas Licenças



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

Ambientais emitidas pelos órgãos competentes;

2.5.24 Dada a ordem de serviço pela contratante, é obrigatório, por parte da CONTRATADA, a abertura do “Diário de obras”, no modelo fornecido pela CONTRATANTE, mantendo-o devidamente atualizado durante a execução da obra e presente no canteiro de obras que seja de fácil acesso para a fiscalização;

2.5.25 As Normas Regulamentadoras – NRs, relativas à segurança e medicina do trabalho, são de observância obrigatória por parte da empresa vencedora, bem como as demais leis e normas vigentes, em especial a NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção e seus desdobramentos;

2.5.26 A Prefeitura Municipal de Itirapuã poderá a critério de seu corpo técnico, determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela empresa vencedora, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A empresa vencedora se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho;

2.5.27 Visando o início dos trabalhos deverão ser tomadas as seguintes providências:

2.5.27.1 A CONTRATADA deverá apresentar, em **até 10 (dez) dias úteis**, após a contratação, o Plano de Trabalho, contendo: relatório analítico do projeto executivo completo; planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços; a relação, as precedências e a duração das atividades; a metodologia construtiva e índice de documentos, então apenas após a apresentação será assinada a Ordem de Serviço autorizando o início das obras;

2.5.27.2 Também deverá conter o cronograma físico financeiro detalhado dos serviços com extensão em .mpp. (Microsoft Office Project, ou similar);

2.5.28 A Contratada deverá fornecer mensalmente os atestados de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências de contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade, a critério da Fiscalização;



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

2.5.29 A Contratada deverá efetuar permanentemente as obras e serviços de controle tecnológico dos materiais, componentes, processos e equipamentos, bem como da qualidade das obras e serviços executados, através de empresa especializada, a ser aprovada pela Fiscalização;

2.5.30 As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itirapuã, sem implicar alterações do prazo contratual;

2.5.31 Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados até a entrega da medição seguinte, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato;

2.5.32 Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte;

2.5.33 Os ensaios e testes, previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas/memorial descritivo, deverão ser realizados por empresas especializadas e credenciadas/autorizadas pelo INMETRO, as quais deverão, previamente, ser aprovadas pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Itirapuã. Os ensaios e testes e/ou sua repetição ficarão a cargo exclusivo da Contratada, estando os custos incluídos nos preços propostos para as respectivas obras e serviços, sendo que a não realização dos mesmos, quando necessários ou solicitados pela Fiscalização, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição das obras e serviços correspondentes até a sua regularização.

2.5.34 Para a apreciação e aprovação da empresa indicada para a realização dos ensaios e testes, a Contratada deverá apresentar, no mínimo, os seguintes documentos: Credenciamento/autorização do INMETRO, em vigor; Comprovação, por meio de Atestados Técnicos, da realização dos ensaios e testes compatíveis com todos as obras e serviços objeto do contrato.

2.6 Obrigações da contratante:

2.6.1 Promover condições para a execução contratual objeto deste contrato;

2.6.2 Assegurar livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA para



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

execução dos serviços;

2.6.3 Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial do Município e Diário Oficial do Estado, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Município de Itirapuã, veiculado no site oficial;

2.6.4 Controlar e acompanhar toda a execução deste contrato;

2.6.5 Designar gestor operacional para acompanhamento do contrato;

2.6.6 Disponibilizar à CONTRATADA todos os dados, projetos, especificações técnicas, licenças e instruções complementares, indispensáveis para a execução do objeto;

2.6.7 Fiscalizar a execução dos serviços, por representante habilitado da CONTRATANTE, a fim de determinar a regularização de serviços previamente executados em desacordo com o Projeto e Memorial Descritivo aprovado, bem como submeter a autoridade competente, ações que ultrapassem a sua competência;

2.6.8 Emitir Ordens de Serviço com antecedência mínima de 5 (cinco) dias consecutivos a data de início;

2.6.9 Analisar, através da Equipe de Fiscalização designada, os Boletins de Medição Mensais emitidos pela CONTRATADA, baseados nas avaliações dos serviços executados, demonstrando quantidades de serviços executados no período, para posterior desembolso por parte da CONTRATANTE, contendo assinatura do responsável técnico da CONTRATADA e fiscal da obra designado pela CONTRATANTE;

2.6.10 Fiscalizar o andamento da obra enfatizando os prazos de execução e marcos contratuais definidos no Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser readequado, conforme a necessidade do Município, no decorrer do contrato.

2.6.11

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

3.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária em anexo.



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1 Para a execução do objeto, durante a elaboração do orçamento foi levantando os metodos de construção que seriam mais adequados para a execução da reforma e revitalização de maneira que se obtesse qualidade e melhor atendesse a necessidade do objeto. Desta forma, foram definidos os serviços a serem executados conforme memorial descritivo em anexo.

4.2 A planilha orçamentária de referência foi elaborada conforme levantamento de quantitativos nos Projeto Básico e Memorial Descritivo, sendo que as unidades dimensionais e preços foram obtidas conforme os indicadores: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil da Caixa Econômica Federal –SINAPI 0925, Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS/SP.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 879.508,20** (oitocentos e setenta e nove mil quinhentos e oito reais e vinte centavos).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços necessários para elaboração do projeto executivo de engenharia e Execução de obra civil com fornecimento de materiais, para a reforma da Unidade Mista de Saúde Onofre Moretti no município de Itirapuã - SP. As descrições detalhadas das soluções estão previstas nos memoriais descritivos, documentos anexos.

6.2 A descrição da solução como um todo, abrange a elaboração do projeto executivo e a prestação de serviço para construção civil, com disponibilização de mão de obra não exclusiva, materiais e equipamentos adequados à execução dos trabalhos.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

7.1 Há de ser esclarecido preliminarmente que a execução obra se trata de um projeto com serviços indivisíveis, onde o não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto. Portanto, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e da entrega dos serviços. Importa afirmar que a mesma empresa contratada, executa todos os serviços previstos e, portanto, não teria sentido subdividi-los .

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

8.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

8.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1 No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento. A empresa contratada deverá:

9.1.1 Observar as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação;

9.1.1.1 Executar o contrato conforme o projeto, as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta;

9.1.1.2 Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;

9.1.2 Comunicar ao Fiscal do Contrato qualquer ocorrência irregular que se



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

verifique no local dos serviços;

9.1.3 Prestar esclarecimentos ou informações quando solicitado pela CONTRATANTE.

9.2 Será providenciado pela administração:

9.2.1 Publicação do Edital;

9.2.2 Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;

9.2.3 Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 No caso presente, dos levantamentos realizados e documentos apresentados pelas equipes técnicas em relação ao local de realização do empreendimento, não há qualquer impacto ambiental e, não serão, portanto, necessárias licenças ambientais ou quaisquer outros estudos, nesse aspecto.

11.2 Por outro lado, a presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

11.3 E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável



Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J –MF 45.317.955/0001-05

Rua Dozito Malvar Ribas, 5.000 – Fone (16) 3146-6700 – CEP 14.420-000 – ITIRAPUÃ-SP

pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itirapuã, 28 de agosto de 2026.

FABIANO AMORIM

Secretario Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

CAU: A27286-8